



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

EDITAL Nº 006/2018-SEDUC-JN, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

TORNAR PÚBLICO A CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS-**Projovem CampoE** – SABERES DA TERRA, EDIÇÃO 2017.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal Nº 4223, de 27 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 4.814, de 21 de março de 2018.

**Art. 1º.** Tornar público a chamada para o processo seletivo simplificado para a contratação, em caráter temporário, por prazo determinado e formação de cadastro reserva dos profissionais para atuarem neste Município: **Professores do Ensino Fundamental** (Linguagens, códigos e suas tecnologias, Ciências da Natureza/Matemática, Ciências Humanas, Ciências Agrárias/Qualificação profissional e social), **Professor formador, Tradutor/Intérprete de libras, Educadores para as salas de acolhimento e acompanhamento de crianças e Apoio na preparação de lanches**, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem CampoE – Saberes da Terra, edição 2017, instituído pelo Governo Federal e executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Assessoria de Programas e Projetos Educacionais, conforme Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Resolução CD/FNDE/MEC Nº 11, de 16 de abril/2014 e Resolução CD/FNDE/MEC Nº 13, de 21 de setembro de 2017.

**Art.2º.** Este Edital entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Art.3º.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2018.

**MARIA LOURETO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 1082/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

**EDITAL Nº 006/2018- SEDUC-JN, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A**  
**CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA,**  
**DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE**  
**JOVENS – PROJOVEM CAMPOE – SABERES DA TERRA 2017.**

---

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais para atuarem na área rural (Sitio Popô), do Município de Juazeiro do Norte, no período noturno, das 18h às 22h, no Programa Nacional de Inclusão de Jovens – ProJovem CampoE – Saberes da Terra, sob a coordenação da Assessoria de Programas e Projetos Educacionais da **Secretaria Municipal de Educação** de Juazeiro do Norte – CE, nos termos da Lei Municipal nº 4223, de 27 de junho de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.814, de 21 de março de 2018, e será regido por este edital.
- 1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
- 1.3. O prazo de validade do **PROGRAMA** é de **24 meses**, contados a partir da data da contratação dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas neste edital;
- 1.4. Dentro do prazo de validade do **PROGRAMA**, o cadastro reserva de candidatos, formado por candidatos classificáveis, excedentes à disponibilidade de vagas atuais, assegurará aos que dele fizerem parte, prioridade na contratação futura, decorrente da necessidade do programa.
- 1.5. Não serão contratadas pessoas que possuam vínculos com o serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal e rede privada, excedentes às 40h semanais.

## 2. DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em uma **única etapa** que compreenderá;
- 2.2. Única etapa- **Classificatória e eliminatória** - da **análise do currículo (formação acadêmica, capacitação profissional, experiência profissional e da carta de intenção)**;
- 2.3. No resultado final os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das pontuações obtidas da **análise do currículo (formação**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

acadêmica, capacitação profissional, experiência profissional e da carta de intenção);

2.4. Serão eliminados os candidatos que não pontuarem nesta etapa.

### 3. DA CARGA HORÁRIA, FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DAS VAGAS

3.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais em regime de alternância e itinerância, de acordo com as necessidades do programa, para os **professores do ensino fundamental, professores da qualificação profissional/social** (Ciências Agrárias), distribuídas ao longo da semana/mês (incluindo sábados e domingos se necessário) entre: Planejamento de Ensino e Aprendizagem, Formação Continuada, Integração Curricular, Aulas de Campo, Atividades de Avaliação, Tempo Comunidade e busca ativa dos alunos infrequentes. A carga horária será de 20 (vinte) horas mensais para o **professor formador**, responsável por mediar 360 horas de formação inicial e continuada para os professores do ensino fundamental e professores da qualificação profissional/social, nos finais de semana, conforme necessidade do programa. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais para os profissionais: **intérprete de libras, educadores para as salas de acolhimento e acompanhamento de crianças e apoio na preparação de lanches**, distribuídas ao longo da semana (segunda a sexta).

3.2. A carga horária do programa será de 2.400 horas, sendo 1.800 horas para o tempo escola e 600 horas para o tempo comunidade, que deverão ser cumpridas nos 24 meses (ininterruptos), em regime de alternância, obrigatoriamente seguindo o calendário da Coordenação Municipal e SECADI/MEC, responsabilizando-se os educadores de fazerem a reposição das aulas quando necessário, evitando prejuízos no calendário escolar dos alunos.

3.3. Os Profissionais serão contratados por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ininterruptos (sem férias), conforme orientações da Resolução CD/FNDE/MEC N° 11, de 16 de Abril/2014 e Resolução CD/FNDE/MEC N° 13, de 21 de setembro de 2017.

3.4. Os pré-requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e os cargos oferecidos, estabelecidos em conformidade com o Plano de Implementação do Programa no Município de Juazeiro do Norte e as Resoluções CD/FNDE/MEC N° 11 DE 16 DE ABRIL DE 2014 e CD/FNDE/MEC N° 13, de 21 de setembro de 2017 estão descritos no quadro a seguir:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

**QUADRO 1**

**Pré-requisitos e escolaridade, quantidade de vagas e remuneração mensal dos cargos**

CARGO	PRÉ-REQUISITO / ESCOLARIDADE	QTDE DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
<b>PROFESSOR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL</b> Disciplina: Linguagem, Códigos e suas tecnologias.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso Superior de Licenciatura Plena na área de conhecimento: Língua Portuguesa, Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado.</li><li>- Ter no mínimo 01(um) ano de experiência na função comprovada, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos e/ ou Educação do Campo;</li><li>- Domínio na área de informática nos sistemas LINUX e WINDOWS (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet);</li><li>- Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</li><li>- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância e itinerância (20h semanais);</li><li>- Experiência em projetos educacionais.</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 1.030,00
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b> Disciplina: Ciências da natureza e Matemática.	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso Superior de Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou Licenciatura Plena em Matemática Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado.</li><li>- Ter no mínimo 01(um) ano de experiência na função comprovada, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos e/ ou Educação do Campo;</li><li>- Domínio na área de informática nos sistemas LINUX e WINDOWS (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet);</li><li>- Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</li><li>- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância e itinerância (20h semanais);</li><li>- Experiência em projetos educacionais.</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 1.030,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

<p><b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL</b> Disciplina: Ciências Humanas</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Curso Superior de Licenciatura Plena em História ou Geografia Art. 62, da Lei nº. 9.394, de 20/12/96 – LDB, devidamente comprovado.</li><li>- Ter no mínimo 01(um) ano de experiência na função comprovada, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos e/ ou Educação do Campo;</li><li>- Domínio na área de informática nos sistemas LINUX e WINDOWS (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet);</li><li>- Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</li><li>- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância e itinerância (20h semanais)</li><li>- Experiência em projetos educacionais.</li></ul>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.030,00</p>
<p><b>PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL</b> Disciplina: Ciências Agrárias</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Preferencialmente habilitação superior em ciências agrárias; ou excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciências agrárias ou reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territorios;</li><li>-Ter no mínimo 01(um) ano de experiência na função comprovada, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos e/ ou Educação do Campo;</li><li>- Domínio na área de informática nos sistemas LINUX e WINDOWS (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet);</li><li>- Disponibilidade de tempo para participar dos processos de formação e planejamento e execução das atividades previstas;</li><li>- Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância e itinerância (20h semanais);</li><li>- Experiência em projetos educacionais.</li></ul>	<p>01</p>	<p>R\$ 1.030,00</p>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

<b>PROFESSOR FORMADOR</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação em nível superior na área educacional (Licenciatura plena, pedagogia, ou normal superior) há mais de 5 (cinco) anos;</li><li>- Experiência em regência de classe, contemplando: Docência de Ensino Fundamental, preferencialmente na Educação de Jovens e Adultos – EJA de no mínimo 3(três) anos; Experiência em Educação do Campo, reconhecido saber em agricultura familiar e vocações dos territórios;</li><li>- Domínio na área de informática (operação de software de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet);</li><li>- Disponibilidade de tempo para participar do processo de formação de formadores, bem como de oferecer a formação aos educadores da localidade, conforme carga horária definida no Plano nacional de Formação para Gestores, Formadores e Educadores do Projovem CampoE.</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 1.200,00
<b>EDUCADOR DE ACOMPANHAMENTO E ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação mínima em nível médio- modalidade normal (magistério); ou cursando licenciatura em pedagogia;</li><li>- Conhecimentos básicos de desenvolvimento infantil;</li><li>- Ter no mínimo 01(um) ano de experiência na função de recreação, docência, ou cuidador de crianças;</li><li>- Conhecimentos básicos em informática;</li><li>-Disponibilidade de tempo (20h semanais);</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 800,00
<b>APOIO NA PREPARAÇÃO DE LANCHES</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação mínima em nível fundamental</li><li>- Ter experiência comprovada de no mínimo 03 (três) anos em preparação de alimentos em escolas, restaurantes, refeitórios, hotéis ou similares;</li><li>- Disponibilidade de tempo (20 horas semanais).</li></ul>	<b>01</b>	R\$ 600,00



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

<b>TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Formação mínima em nível médio com certificação em curso de libras de no mínimo 80h ou Bacharel em Libras;</li><li>- Ter no mínimo 02(dois) anos de experiência na função de tradutor/intérprete de adolescentes/jovens com deficiência auditiva/surdez;</li><li>- Domínio da Libras;</li><li>- Conhecer a cultura surda e identidade surda.</li></ul>	<b>01</b>	<b>R\$ 800,00</b>
--	--	-----------	-------------------

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

##### **4.1. Dos Professores do Ensino Fundamental**

- a) Lecionar em turmas do PROJOVEM CAMPO – Saberes da Terra, em modalidade de EJA, com pedagogia de alternância e currículo integrado, ministrando as aulas de disciplinas componentes do currículo do ensino fundamental, utilizando-se de material editado e fornecido pelo programa;
- b) Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes à política do programa, utilizando-se de dinâmicas variadas, com incentivo à pesquisa e à utilização de recursos tecnológicos, bem como noções básicas de informática e suporte às ações comunitárias, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual e a construção autônoma do saber;
- c) Orientar o (a) aluno (a) no processo de construção da leitura e da escrita, conceitos de ciências naturais, conceitos de matemática, noções de tempo e espaço, e atividades artísticas e corporais; orientar o (a) aluno (a) para atividades de convívio social; discutir o conteúdo científico com o (a) aluno (a); trabalhar conceitos de família e cidadania; propor atividades e trabalhos; trabalhar conteúdos de acordo com os problemas socioculturais; discutir conceitos de religiosidade; monitorar trabalhos em grupo; relacionar os conceitos aos temas transversais;
- d) Preparar aulas; revisar conteúdos; definir metodologias de ensino; criar atividades de acordo com os conteúdos e objetivos; determinar objetivos de aula; selecionar material didático; pesquisar, analisar e criar material didático e pedagógico; criar atividades paralelas de recuperação de conteúdos perdidos; listar fontes de pesquisa para o (a) aluno (a); explorar conteúdos de acordo com a maturidade e diversidade da turma;
- e) Participar das atividades de formação continuada, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária;
- f) Efetuar registros pedagógicos e administrativos; preencher fichas descritivas; registrar conteúdos e atividades ministradas; anotar ocorrências anômalas; redigir relatórios sobre alunos (as) com problemas e demais assuntos didático-pedagógicos; registrar frequência dos (as) alunos (as); registrar aulas previstas e



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

- dadas; registrar os resultados do processo de ensino/aprendizagem; registrar conceitos e notas; relatar evasão;
- g)** Participar da elaboração do projeto pedagógico; sugerir objetivos gerais e específicos; opinar sobre propostas pedagógicas; sugerir metodologias de ensino; definir estratégias de ensino; definir temas transversais e interdisciplinares; caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos (as) alunos (as);
  - h)** Avaliar o (a) aluno (a); acompanhar as atividades diárias; levantar e acompanhar as etapas do desenvolvimento do perfil cognitivo e social do (a) aluno (a); fixar objetivos de avaliação; corrigir trabalhos; avaliar o aproveitamento do (a) aluno (a) nos eventos; atribuir conceitos e notas ao desenvolvimento do (a) aluno (a); acompanhar reuniões de conselho de classe e série; aplicar instrumentais de avaliação; definir critérios de avaliação; estabelecer critérios de avaliação; acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor do (a) aluno (a);
  - i)** Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; organizar visitas a espaços culturais; orientar o (a) aluno (a) para participar dos eventos; traçar os objetivos dos eventos; preparar roteiros de observação para o (a) aluno (a); formar grupos para atuação nos eventos; organizar palestras; preparar o cronograma dos eventos;
  - j)** Fazer visitas domiciliares periódicas ao (a) aluno (a) como forma de incentivo e prevenção da infrequência e evasão escolar;
  - k)** Monitorar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da infrequência e evasão;
  - l)** Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos nas atividades tempo comunidade;
  - m)** Trabalhar cooperativamente e levar seus alunos a fazê-lo também, planejando e executando coordenadamente as atividades de ensino e aprendizagem, de modo a favorecer, juntamente com a apropriação dos conteúdos básicos e a concretização da interdimensionalidade e da interdisciplinaridade, a formação das identidades dos jovens, o desenvolvimento de seus valores éticos e de cidadania.

#### **4.2. Dos Professores de Qualificação Profissional e Social (Ciências Agrárias)**

- a)** Planejar e orientar a implementação de ações voltadas para agricultura familiar, desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável e ministrar aulas de formação técnica;
- b)** Firmar parcerias com empresas, instituições acadêmicas e outros tipos de organizações relacionados à área das ciências agrárias para visitas técnicas e vivências práticas;
- c)** Pesquisar filmes, vídeos, livros, etc. para auxiliar os jovens no contato com o “mundo do trabalho”;
- d)** Analisar o desenvolvimento dos jovens e desenvolver/coordenar trabalhos, projetos que visem a integração dos agentes sociais nas outras dimensões do desenvolvimento social e formação básica;





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

- e) Participar das atividades de formação continuada, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, do planejamento e da execução das atividades previstas no Programa dentro de sua carga horária;
- f) Fazer visitas domiciliares periódicas ao (a) aluno (a) como forma de incentivo e prevenção da infrequência e evasão escolar;
- g) Monitorar a frequência dos alunos e sugerir mecanismos para o controle da infrequência e evasão;
- h) Acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos nas atividades tempo comunidade;
- i) Articular os saberes dos alunos com as diferentes áreas do conhecimento;
- j) Aprofundar a relação entre conhecimento científico e o conhecimento espontâneo das suas vivências e trajetória acadêmica na construção de novos referenciais tecnológicos baseados nos fundamentos e princípios da Agroecologia;
- k) Preparar aulas; revisar conteúdos; definir metodologias de ensino; criar atividades de acordo com os conteúdos e objetivos; determinar objetivos de aula; selecionar material didático; pesquisar, analisar e criar material didático e pedagógico; criar atividades paralelas de recuperação de conteúdos perdidos; listar fontes de pesquisa para o (a) aluno (a); explorar conteúdos de acordo com a maturidade e diversidade da turma;
- l) Efetuar registros pedagógicos e administrativos; preencher fichas descritivas; registrar conteúdos e atividades ministradas; anotar ocorrências anômalas; redigir relatórios sobre alunos (as) com problemas e demais assuntos didático-pedagógicos; registrar frequência dos (as) alunos (as); registrar aulas previstas e dadas; registrar os resultados do processo de ensino/aprendizagem; registrar conceitos e notas; relatar evasão;
- m) Organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; organizar visitas a espaços culturais; orientar o (a) aluno (a) para participar dos eventos; traçar os objetivos dos eventos; preparar roteiros de observação para o (a) aluno (a); formar grupos para atuação nos eventos; organizar palestras; preparar o cronograma dos eventos;
- n) Participar da elaboração do projeto pedagógico; sugerir objetivos gerais e específicos; opinar sobre propostas pedagógicas; sugerir metodologias de ensino; definir estratégias de ensino; definir temas transversais e interdisciplinares; caracterizar a demanda qualitativa e quantitativa dos (as) alunos (as);
- o) Avaliar o (a) aluno (a); acompanhar as atividades diárias; levantar e acompanhar as etapas do desenvolvimento do perfil cognitivo e social do (a) aluno (a); fixar objetivos de avaliação; corrigir trabalhos; avaliar o aproveitamento do (a) aluno (a) nos eventos; atribuir conceitos e notas ao desenvolvimento do (a) aluno (a); acompanhar reuniões de conselho de classe e série; aplicar instrumentais de avaliação; definir critérios de avaliação; estabelecer critérios de avaliação; acompanhar as etapas do desenvolvimento perceptivo motor do (a) aluno (a).



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

#### **4.3. Do professor formador**

- a) Participar do processo de formação de formadores;
- b) Oferecer a formação inicial e continuada aos professores, educadores da localidade conforme a carga horária definida pelo plano nacional de formação para gestores, formadores e educadores do Projovem Campo – Saberes da Terra;
- c) Trabalhar em conjunto com o Projeto Político Integrado conforme o Currículo do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra e os materiais pedagógicos utilizados no curso;
- d) Oferecer subsídios para os educadores para a realização dos seus planos de trabalhos;
- e) Realizar reuniões quinzenalmente e, ou mensalmente com a Coordenação local para planejar os encontros de formação continuada dos educadores;
- f) Realizar visitas nos núcleos, visando o acompanhamento da proposta pedagógica do programa.
- g) Planejar e orientar a implementação de ações voltadas para agricultura familiar, desenvolvimento regional, desenvolvimento sustentável e ministrar aulas de formação técnica junto aos professores do programa;
- h) Firmar parcerias com empresas, instituições acadêmicas e outros tipos de organizações relacionados à área das ciências agrárias para visitas técnicas e vivências práticas;
- i) Analisar o desenvolvimento dos professores e alunos buscando desenvolver/coordenar trabalhos, projetos que visem à integração dos agentes sociais nas outras dimensões do desenvolvimento social e formação básica;
- j) Preparar formação; revisar conteúdos; definir metodologias de ensino; criar atividades de acordo com os conteúdos e objetivos; determinar objetivos de aula; selecionar material didático; pesquisar, analisar e criar material didático e pedagógico;
- k) Avaliar os professores; acompanhar as atividades; fixar objetivos de avaliação; desenvolver instrumentais de avaliação; definir e estabelecer critérios de avaliação;
- l) Certificar os professores (formação inicial e continuada) no final do programa em parceria com a Secretaria Municipal de Educação( Assessoria de programas e projetos educacionais).

#### **4.4. Do educador de acompanhamento e acolhimento de crianças**

- a) Cuidar e educar crianças de 0 a 8 anos, filhas dos alunos do ProJovem Campo – Saberes da Terra, obedecendo o número de vagas estabelecidas no Plano de Implementação do Município de Juazeiro do Norte-CE;
- b) Proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- c) Auxiliar as crianças na alimentação;
- d) Promover horário para repouso;
- e) Garantir a segurança das crianças na instituição;
- f) Observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

- g) Comunicar aos pais os acontecimentos relevantes da noite;
- h) Levar ao conhecimento da Coordenação qualquer incidente ou dificuldade ocorridas;
- i) Manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade;
- j) Respeitar as fases do desenvolvimento infantil;
- k) Planejar e executar o trabalho docente, se julgar necessário;
- l) Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis;
- m) Participar de atividades extraclases;
- n) Relacionar-se com as crianças por forma a favorecer a necessária segurança afetiva e a promover a sua autonomia;
- o) Promover o envolvimento das crianças em atividades e em projetos;
- p) Fomentar a cooperação entre as crianças, garantindo que todas se sintam valorizadas e integradas no grupo;
- q) Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens;
- r) Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis.

#### **4.5. Do apoio na preparação de lanches**

- a) Atender os alunos do Projovem Campo– Saberes da Terra, com alimentação na unidade escolar onde funcionará o programa;
- b) Controlar os gêneros alimentícios necessários à preparação da merenda;
- c) Cuidar da conservação dos estoques de gêneros alimentícios;
- d) Recolher, lavar e guardar os recipientes e talheres utilizados na alimentação escolar;
- e) Participar do controle da frequência dos alunos e sugerir mecanismos para minimizar a infrequência e evasão;
- f) Receber, armazenar, controlar os gastos, estoques e preparar os alimentos;
- g) Ter cuidado com o asseio corporal, alimento e vestuário;
- h) Conservar o ambiente limpo,
- i) Registrar o número de refeições distribuídas

#### **4.6. Do tradutor/ intérprete de libras**

- a) Esclarecer e apoiar os professores no que diz respeito à escrita dos surdos;
- b) Traduzir todas as questões da avaliação – do Português escrito para a Língua de Sinais – sem acréscimo de esclarecimentos, adendos, exemplificações ou demais auxílios;
- c) Auxiliar os alunos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
- d) Redirecionar ao professor os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos alunos, a respeito das aulas;
- e) Esclarecer aos alunos somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo,



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

- f) Assegurar, para o melhor desempenho de sua função, o tempo hábil necessário para integrar todo o contexto textual registrando no quadro negro, antes de o professor expor ou discutir o conteúdo;
- g) Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
- h) Oferecer ao professor, quando este solicitar, um feedback do processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa;
- i) Informar ao professor as particularidades dos surdos, reconsiderando com ele, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades;
- j) Estar presente às reuniões pedagógicas e administrativas, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
- k) Reunir-se com um representante da instituição escolar, sempre que surgir uma questão inusitada e complexa relacionada à sua atuação profissional e ética, para discuti-la e, só então, emitir um posicionamento.

**4.7. Os profissionais que pretendem trabalhar na execução do PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA também devem possuir:**

- a) Competência na sua área específica de atuação;
- b) Conhecimentos básicos de informática;
- c) Disponibilidade de tempo, conforme especificado em cada função;
- d) Adequação a dinâmica pedagógica integrada que caracteriza o programa;
- e) Adaptação ao público alvo do PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, reconhecendo as especificidades de comunicação e relacionamento com os jovens em situação de exclusão social;
- f) Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância e itinerância;

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1. As inscrições e entrega de documentações serão recebidas exclusivamente nos dias **02 e 03/07/2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC/JN, Sala de Assessoria de Programas e Projetos Educacionais - Projovem CampoE – Saberes da Terra, na Rua XV de Novembro, s/nº, 1º Andar, Bairro São Miguel, Juazeiro do Norte – CE nos horários de **8h às 11h** e das **14h às 17h**.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições por procuração.
- 5.3. Não haverá atendimento fora do horário e dias estabelecidos, conforme determinado no item 4.1 deste edital.
- 5.4. O candidato só poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga, havendo inscrição em mais de uma, todas serão cancelas.
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela veracidade das mesmas na ficha de inscrição (Anexo I).





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

- 5.6. O candidato deverá entregar no ato da inscrição em envelope tamanho ofício A4, os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
  - b) Carta de intenção (escrita a punho), uma lauda (ofício tamanho A4);
  - c) Curriculum Vitae (Anexo II);
  - d) Cópia de RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante da última votação;
  - e) Cópia de comprovante de residência;
  - f) Para o sexo masculino, cópia da quitação do serviço militar.
  - g) Cópias de diplomas ou certidões que comprovem graduações e pós-graduações na área da educação;
  - h) Cópias de diplomas que comprovem escolaridade do ensino fundamental ou médio (para os cargos de apoio de lanche, educadores para acolhimento de crianças e tradutor/intérprete de libras);
  - i) Cópias de certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação nos últimos 03 (três) anos, com carga horária mínima de 80h;
  - j) Cópias de declarações em papel timbrado e devidamente assinadas pelo responsável na qual comprove ter experiência comprovada de no mínimo um ano, na área à qual concorre;
  - k) Declaração (Anexo III) que não possui vínculo empregatício com o serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal e rede privada, excedentes a 40h;
  - l) **Apresentar toda a documentação original e xerox para conferência no ato da inscrição.**
- 5.7. A documentação anexa ao curriculum vitae será conferida no ato da entrega, acompanhado da ficha de inscrição (Anexo I) do candidato, na presença do interessado.
- 5.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.9. A assinatura no formulário de inscrição implicará a aceitação das exigências estabelecidas neste edital.
- 5.10. A SEDUC-JN não se responsabilizará por recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 5.11. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação da entrega de toda a documentação e o visto do responsável pelo recebimento.
- 5.12. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou reposição de documentos;
- 5.13. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por via postal, por via fax ou por via correio eletrônico.
- 5.14. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo aos executores o direito de excluir deste processo seletivo simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vierem a causar à SEDUC/JN;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

## 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Dos resultados de homologação das inscrições e da classificação serão admitidos recursos dos candidatos, devidamente fundamentados e com critérios objetivos, dirigidos à comissão organizadora, responsável pelo processo de seleção, no mesmo local e horário das inscrições, no prazo de 01 (um) dia útil, utilizando-se exclusivamente do modelo de recurso constante do (Anexo IV) do presente edital;
- 6.2. Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 6.1 deste edital.

## 7. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer o uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, na lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, pelo Decreto Federal nº. 3.298, 20 de dezembro de 1999 e ao disposto na lei 5.484/92, é assegurado o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no presente Processo de Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do objeto do cargo em provimento.
- 7.2. Em obediência ao disposto no art. 37, parágrafo 1º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e ao disposto na Lei nº. 5.484/92 ficam reservadas **5% (cinco por cento), por cargo, das vagas existentes às pessoas com deficiência.**
- 7.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/99.
- 7.4. Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição a sua deficiência especificando-a na Ficha de Inscrição.
- 7.5. As pessoas com deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu Art. nº. 40 participarão do Processo de Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de seleção, ao dia horário e ao local da entrevista.
- 7.6. As pessoas com deficiência que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 7.7. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não deficientes, observando a ordem de classificação final.

## 8. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 8.1. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, que tem ciência e, caso aprovado, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo, por ocasião da contratação;
- 8.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este edital será contratado para o cargo, se atendidas às seguintes exigências:
  - a) Cópias da carteira de identidade civil – RG, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de residência;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

- b) Carteira do respectivo conselho de classe, quando obrigatória à filiação para o exercício da profissão;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, fornecida pelo cartório eleitoral;
- d) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Cópia do certificado/histórico de curso completo de acordo com o cargo para o qual se inscreveu, conforme escolaridade exigida no quadro I, deste edital, reconhecido pelo MEC ou ainda declaração de conclusão do curso superior, com data atualizada;
- f) Cópias de certificados do ensino fundamental e médio com histórico escolar;
- g) Declaração de que não possui vínculo empregatício com o serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal ou rede privada, excedentes a 40h semanais.
- h) Ter idade mínima de 18 anos, na data da contratação;
- i) Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta.

**8.3.** A contratação ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação deste edital, podendo o contratado a qualquer momento ser substituído pelo candidato na ordem seguinte de classificação, em razão de desempenho não favorável a política do projeto (ProJovem Campo- Saberes da Terra), falta de adaptação ou qualquer outro motivo que prejudique a execução do PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA, sem prejuízo das determinações previstas na conforme lei federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, e Resoluções CD/FNDE/MEC N° 11/2014, de 16 de Abril de 2014 e N° 13, de 21 de setembro de 2017, bem como no Plano de Implementação do Programa, ou no Projeto Pedagógico Integrado - PPI.

**8.4.** O candidato que, por qualquer motivo, não assinar, dentro do prazo legal, o contrato de prestação de serviços, tornará sem efeito sua contratação;

**8.5.** No caso de desistência formal do contrato, prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação deste edital;

**8.6.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato e/ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão no cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo processo seletivo simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**8.7.** O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA EM REGIME DE ALTERNÂNCIA E ITINERÂNCIA, disponibilidade para os finais de semana conforme o calendário do programa, comprometendo-se em aceitar o local de trabalho que for designado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1. O processo de seleção será realizado em uma **única etapa**: Curriculum Vitae /Avaliação de títulos: formação acadêmica/aperfeiçoamento e carta de intenção, considerando o estabelecido no quadro de atribuições de pontos a seguir:

### QUADRO 1

Formação acadêmica/aperfeiçoamento, experiência e carta de intenção - professor de ensino fundamental, professor formador e professor de qualificação profissional e social (ciências agrárias)

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado de conclusão de Curso de Mestrado na área da Educação. Não será aceita documentação de Curso não concluído.	10	10
02	Certificado de conclusão de Curso de Pós-graduação na área específica de atuação ou na EJA, com no mínimo 360h. Não será aceita documentação de curso não concluído.	8	8
03	Certificado de conclusão de curso de graduação com licenciatura plena na área específica de atuação ou EJA.	7	7
04	<b>Cursos de Aperfeiçoamento:</b> - Certificado ou Declaração de participação em cursos ou formações voltados para a Temática de Juventude, nos últimos três anos, com carga horária superior a 120 horas, podendo apresentar <b>até dois cursos</b> . - Certificado ou Declaração de participação em curso de formação no ProJovem Urbano/Campo ou Educação do Campo, nos últimos três anos, com carga horária superior a 120 horas. Apresentar <b>até dois cursos</b> . - Certificado ou Declaração de Cursos em Informática nos sistemas LINUX e WINDOWS (SOFTWARE de texto, planilha, correio eletrônico, navegação na internet), expedidos por empresas devidamente habilitadas para cursos nesta área, podendo apresentar <b>apenas um curso</b> .	2	10
05	- Experiência profissional no ProJovem Urbano/Campo ou Educação do Campo*	3 (por ano completo)	9
05	- Experiência profissional com atuação na área de Educação de Jovens e Adultos.* - Experiência profissional em Programas ou Projetos de Políticas Públicas de Juventude.*	2 (por ano completo)	6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

	<b>*A experiência deverá ser comprovada através da Carteira Profissional de Previdência Social (CTPS), no caso de empresa privada, ou Contrato, Portaria, ou (Declaração, expedida pela Secretaria vinculada), no caso Instituições Públicas.</b>		
06	Carta de intenção	1	50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**Quadro 2**

**Intérprete de libras, educadores para as salas de acolhimento e acompanhamento de crianças e apoio na preparação de lanches**

ITEM	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
01	Certificado de conclusão de curso de graduação	20	20
02	Certificado ou declaração de participação em cursos ou formações voltados para a função a qual concorre, nos últimos três anos, com carga horária mínima de 80 horas, podendo apresentar até 03(três) cursos.	05	15
03	Experiência profissional com atuação na área a qual concorre	05(por ano completo)	15
04	Carta de intenção	01	50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>100</b>	

**9.2.** Os candidatos que não obtiverem pontuação nessa etapa serão eliminados do processo seletivo simplificado.

**9.3.** Somente serão aceitos os títulos expedidos até a data de inscrição.

**9.4.** Os candidatos serão ordenados por área de acordo com os valores decrescentes da nota que corresponde ao total de pontos da prova de títulos formação acadêmica/aperfeiçoamento, experiência e carta de intenção.

**9.5.** Na hipótese de igualdade no total da soma das notas (Títulos + Carta de intenção), serão aplicados os critérios de desempate constante do item **11.1**, deste edital.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA**

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**10.1.** A classificação final do presente processo seletivo simplificado será igual à soma da pontuação obtida nos títulos (formação acadêmica/aperfeiçoamento), experiência e carta de intenção.

## **11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**11.1.** Em caso de empate na pontuação final no processo seletivo simplificado será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

- a) Obter maior Idade.
- b) Obter a maior nota na carta de intenção;
- c) Obter experiência no Projovem Urbano/Campo ou Educação do Campo;
- d) Obter maior experiência na área de atuação;

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O resultado final do processo seletivo simplificado apresentado pela comissão executiva responsável pelo certame referente à contratação e formação de cadastro dos Profissionais para atuarem em Juazeiro do Norte no Programa Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem Campo – Saberes da Terra será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município de Juazeiro do Norte - CE, obedecendo à ordem rigorosa de classificação.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo simplificado, tais como se acham estabelecidas no edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao processo de seleção divulgados nos quadros de avisos da Secretária Municipal de Educação (SEDUC-JN), no site da prefeitura municipal de Juazeiro do Norte-CE, no endereço eletrônico <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>. Obrigando-se a atender os prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante a execução do processo de seleção.

**13.3.** A SEDUC/JN reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, conforme vagas estabelecidas neste edital.

**13.4.** Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação no Diário Oficial do Município.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN**  
**COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA**

- 13.5.** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.
- 13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora junto à Secretaria de Educação – SEDUC/JN, situada na Rua XV de Novembro, S/N, São Miguel, CEP: 63.010-480 – Juazeiro do Norte/CE.

**14. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>28/06/2018</b>	<b>PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL</b>
<b>02 e 03/07/2018</b>	<b>RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES</b>
<b>03/07/2018</b>	<b>RESULTADO PRELIMINAR</b>
<b>04/07/2018</b>	<b>RECEBIMENTO DE RECURSOS</b>
<b>05/07/2018</b>	<b>RESULTADO FINAL</b>
<b>06/07/2018</b>	<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>

Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2018.

**MARIA LOURETO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 1082/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE / PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem CAMPO. EDIÇÃO 2017 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____ EDITAL Nº 006/2018.				
NOME DO CANDIDATO:				
ENDEREÇO (RUA, Nº, COMPLEMENTO):				
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:		
TELEFONE(s):	C.P.F:			
RG Nº.	TITULO ELEITORAL Nº:	SEÇÃO Nº	ZONA	
FILIAÇÃO:				
DATA DE NASC: ____/____/____	NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	SEXO: ( ) M ( ) F	
DEFICIENTE: ( ) SIM ( ) NÃO	TIPO DE DEFICIÊNCIA: CID:			
CARGO PRETENDIDO:				
Professor do Ensino Fundamental ( ), Professor da Qualificação profissional ( ), Professor formador ( ), Tradutor/Intérprete de libras ( ), Educadores para as salas de acolhimento e acompanhamento de crianças ( ), Apoio na preparação de lanches ( )				
Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, estar ciente e aceitar as normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção Nº. 006/2018, de 28 de junho de 2018, em relação às quais não poderei alegar desconhecimento ou inconformação.				
ASSINATURA DO CANDIDATO----- -				
EDITAL Nº 006/2018- SEDUC-JN, DE 28 DE JUNHO DE 2018. CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA, DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJovem CAMPOE – SABERES DA TERRA 2017.		INSCRIÇÃO Nº _____		
		Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição		
LOCAL/DATA DA INSCRIÇÃO: Juazeiro do Norte/CE, ____/____/____				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

ANEXO II

Modelo - Curriculum Vitae

1. **Cargo Pretendido:**

2. **Nome:**

3. **Dados pessoais:**

Data de nascimento:

Sexo:

Local:

UF:

Estado civil:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

Celular:

Filiação:

Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual:

4. **Formação:**

Diploma de ensino superior na função a qual concorre, médio ou certificado de conclusão de curso para Qualificador Profissional, conforme a necessidade do cargo;

5. **Experiência Profissional:**

- Como professor (sala de aula), Qualificador, Educador Infantil, tradutor/intérprete, professor formador Educador de acolhimento ou Apoio na preparação de lanches – **Disciplina / Instituição ou Escola / período**
- Em projetos sociais e/ou de juventude: - **Projeto / instituição / função / período**
- Conhecimento de informática - **Prático / Curso**
- Em programas, projetos e políticas públicas ou atividades de qualificação profissional – **Projeto / Instituição / Período.**
- No ProJovem Urbano/Campo ou Educação do Campo.

6. **Capacitação:**

Apresentar certificado dos cursos, com a carga horária mínima de 80h.

7. **Informações Adicionais:**

8. **Quaisquer informações que você considere necessária acrescentar.**

Juazeiro do Norte - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF  
nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município  
de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para fins de  
participação no processo de SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO  
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS – PROJOVEM CAMPO – SABERES  
DA TERRA do Município de Juazeiro do Norte - CE que:

1º. Manifesto pleno conhecimento e anuência às condições deste processo seletivo e às condições de eventual formação inicial, contratação e prestação de serviços de profissionais junto ao PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA – no Município de Juazeiro do Norte – CE.

2º Não estou sujeito a qualquer impedimento legal para o desempenho da função para a qual me candidato;

3º Tenho total disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para execução do ProJovem Campo – Saberes da Terra, ou seja, não possuo vínculo com o serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal ou rede privada excedente a 40h, comprometo-me a aceitar o local de trabalho a que for designado.

4º Estou quite com as obrigações eleitorais e militares;

5º Não tenho qualquer restrição de ordem criminal que me impeça do livre exercício de direitos.

Declaro que as informações ora prestadas, bem como as contidas em meu currículo profissional, são a expressão da verdade, e por elas me responsabilizo civil, administrativa e criminalmente.

Juazeiro do Norte - CE, ..... de ..... de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
(Nome completo – Documento de Identidade)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO

EDITAL Nº 006/2018  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA,  
EDIÇÃO 2017

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Identificação da Função: \_\_\_\_\_

De: \_\_\_\_\_

(nome do candidato completo sem abreviações)

Para: À comissão organizadora do processo seletivo – Projovem CampoE

Item Contestado:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Fundamentação e argumentação lógica:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato sem abreviações)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJOVEM CAMPO – SABERES DA TERRA

**PORTARIA Nº 025/2018-SEDUC/JN, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

**DESIGNA OS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CHAMADA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS- Projovem CampoE – SABERES DA TERRA, EDIÇÃO 2017.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE**, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal Nº 4223, de 27 de junho de 2013, alterada pela Lei nº 4.814, de 21 de março de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores municipais:

§ 1º **José Edival Dias da Silva**, CPF Nº 459.960.834-34 - Presidente;

§ 2º **Mayreanne Callou**, CPF 223.466.513-20, **Alex Cassimiro de Souza**, CPF Nº 691.958.703-34, **Cícera Roberta ventura Tenório Gonçalves**, CPF Nº 762.444.743-68, **Lídia Coelho do Nascimento Santos**, CPF Nº 904.741.393-87; **Olga Arraes Sampaio Borges de Albuquerque**, CPF nº 639.478.703-53; **Silvia Maria Rodrigues da Silva Marinho**, CPF Nº 139.731.263-72; membros para compor a comissão executiva da elaboração, divulgação, recebimento de inscrições e análise/seleção dos currículos/títulos dos candidatos inscritos na chamada pública para o processo seletivo simplificado dos profissionais: **Professores do Ensino Fundamental** (Linguagens, códigos e suas tecnologias, Ciências da Natureza/Matemática, Ciências Humanas, Ciências Agrárias/Qualificação profissional e social), **Professor formador**, **Tradutor/Intérprete de libras**, **Educadores para as salas de acolhimento e acompanhamento de crianças e Apoio na preparação de lanches**, para atuarem neste município no programa Nacional de Inclusão de Jovens- Projovem Campo – Saberes da terra– Edição 2017, instituído pelo Governo Federal e executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Assessoria de Programas e Projetos Educacionais, conforme Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005, Resolução CD/FNDE/MEC Nº 11, de 16 de abril/2014 e Resolução CD/FNDE/MEC Nº 13, de 21 de setembro de 2017.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GOVERNO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE- CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC-JN  
COORDENAÇÃO LOCAL DO PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2018.

**MARIA LOURETO DE LIMA**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº. 1082/2017